

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 039/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Eixo de Políticas e Práticas Anticapacitistas (EPPA), que têm como propósito compreender, identificar e desenvolver ações relacionadas às diversas demandas existentes que atravessam a prática profissional, seja por parte das psicólogas (os) que possuem alguma deficiência ou seja na orientação profissional para atuação junto ao público com deficiência e em acordo a luta política desse grupo social pela garantia dos direitos humanos e da justiça social. Serão desenvolvidas duas linhas de trabalho: LINHA 1 acessibilidade e inclusão: Fundamentos: A acessibilidade é um direito que garante à pessoa com deficiência a possibilidade de viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social. Esta linha de trabalho irá propor o desenvolvimento da acessibilidade como ponto de partida para o estabelecimento de uma cultura inclusiva no Sistema Conselhos. LINHA 2: Políticas Públicas e relações extra-muros. Fundamentos: Esta linha de articulação objetiva refletir sobre as práticas profissionais nos espaços públicos e privados, governamentais e do terceiro setor, considerando as relações institucionais, intersetoriais e interdisciplinares que impactam a psicóloga(o) diante do trabalho técnico com as pessoas com deficiência.

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora do Eixo de Políticas e Práticas Anticapacitistas, a conselheira Fabiana Mello Paes Barreto, CRP05/31755.

Artigo 3º - Instituir, como coordenador adjunto do Eixo de Políticas e Práticas Anticapacitistas, o conselheiro Maycon da Silva Pereira, CRP05/57178.

Artigo 4º - Instituir, como membros do Eixo de Políticas e Práticas Anticapacitistas, convidada especializada Nilzete de Oliveira, CPF XXX.258.737-XX, convidada especializada Renata de Souza Santos, CPF XXX.605.197-XX, o psicólogo Igor de Souza Almeida, CRP05/59058, o psicólogo Ismael Eduardo Machado Damas, CRP05/42823, o psicólogo Marwyn Soares de Souza, CRP05/65099, e a psicóloga Danielle Leite de Oliveira Gusmão, CRP05/54323.

Artigo 5º - Revogar a portaria nº 171/2022 e quaisquer disposições contrárias.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 7º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
NASSER
CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA

JULIA HORTA
CONSELHEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/02/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881611** e o código CRC **FCB1B08C**.

Referência: Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0881611